



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

## CONTROLADORIA GERAL

---

### INTRODUÇÃO

Conforme determinação do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, cabe ao Controle Interno:

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.*

Na busca de cumprir adequadamente todas essas atribuições e contribuir efetivamente para a melhoria da gestão das políticas públicas, a Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Marituba), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, vem aperfeiçoando continuamente sua atuação. Para que esse processo de aperfeiçoamento se torne cada vez mais substancial, deve vir acompanhado da melhoria da qualidade dos relatórios, no intuito de tornar públicos os atos praticados no âmbito da administração municipal, provendo a correção e a legalidade.

## **1. Execução Orçamentária**

### **1.1 Receitas**

A Lei nº 420 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de R\$ 294.958.934,83 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)

É válido salientar que as receitas do Município de Marituba são compostas por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito, que dependem de negociação externa.

Abaixo, o demonstrativo da Arrecadação Orçamentária:

**QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

<b>Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Diferenças</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>220.853.646,04</b>	<b>227.613.579,18</b>	<b>6.759.932,54</b>
<i>Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	25.247.779,81	21.463.604,53	-4.284.175,28
<i>Receita Patrimonial</i>	5.621.341,00	1.232.048,73	4.389.29,27
<i>Receita de Serviços</i>	24.000,00		-24.000,00
<i>Transferências Correntes</i>	189.854.086,00	204.701.074,41	14.846.988,41
<i>Outras Receitas Correntes</i>	106.439,23	216.851,51	110.412,28
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>89.705.288,79</b>	<b>4.891.178,80</b>	<b>84.814.109,99</b>
<i>Operações de Crédito</i>	10.999.400,00	-	-10.999.400,00
<i>Transferências de Capital</i>	78.705.888,79	3.892.187,60	74.813.701,19
<i>Outras Receitas de Capital</i>		998.991,20	998.991,20
<i>(-) Deduções da Receita Corrente</i>	-15.600.000,00	16.201.456,58	+601.456,58
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>294.958.934,83</b>	<b>216.303.301,40</b>	<b>-78.655.633,43</b>

## 1.2. Despesas

A despesa fixada para o exercício atingiu o mesmo valor da e foi distribuída da seguinte forma.

- Despesa Corrente: R\$ **241.142.915,83** (duzentos e quarenta e um milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

- Despesa de Capital: R\$ **18.940.675,29** (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

- Reserva de Contingência: **R\$ 4.800.000,00**

A visualização dos valores anteriores nos mostra a supremacia das despesas de custeio, em relação ao valor global. Tal evento ocorre principalmente em função da magnitude dos investimentos necessários dependerem de convênios estaduais/federais.

As despesas realizadas, distribuídas por Unidades/Subunidades Orçamentárias no exercício de 2018, ficaram assim representadas:

<b>UNIDADES/SUBUNIDAES</b>	<b>REALIZADA</b>
Poder Legislativo Municipal	6.049.747,46
Gabinete do Prefeito	5.873.039,58
Procuradoria Geral do Município	854.944,46
Controladoria Geral do Município	464.137,27
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2.977.847,84
Secretaria Municipal de Administração	10.911.165,60
Secretaria Municipal de Educação	20.279.308,14
Secretaria Mun. de Habitação	1.848.676,77
Secretaria Mun. de Des. Econ., Turismo, Trabalho, Emprego e Renda	1.812.596,56
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano	31.335.108,42
Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer	3.746.173,82
Secretaria Municipal Segurança Pública e Mob. Urbana	2.901.758,00
Sec. Municipal de Orçamento e Finanças	10.361.777,08
Sec. Mun. de Des. da Agricultura, Aquicultura, Abast. E Pesca	1.113.228,48
Fundo Mun. de Saúde	53.278.067,86
Fundo de Manutenção e Des. da Educação Básica - Fundeb	95.572.409,78
Fundo Municipal de Ass. Social	8.995.170,16
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.708.433,84
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>260.083.591,12</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

<b>Despesas</b>	<b>Orçada</b>	<b>Realizada</b>	<b>Diferença</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>266.245.575,84</b>	<b>241.142.915,83</b>	<b>-25.102.659,97</b>
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>180.056.611,60</i>	<i>173.879.737,27</i>	<i>-6.176.873,93</i>
<i>Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>151.500,00</i>	<i>149.556,56</i>	<i>-1.943,44</i>
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>86.037.464,24</i>	<i>67.213,622,00</i>	<i>-18.823.842,24</i>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.913.358,99</b>	<b>18.840.675,29</b>	<b>-5.072.683,70</b>
<i>Investimentos</i>	<i>17.240.985,24</i>	<i>12.287.003,92</i>	<i>-4.953.981,32</i>
<i>Inversões Financeiras</i>	<i>1.200.000,00</i>	<i>1.200.000,00</i>	<i>-</i>
<i>Amortização da Dívida</i>	<i>5.472.373,75</i>	<i>5.453.671,37</i>	<i>-18.702,38</i>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.800.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>294.958.934,83</b>	<b>260.083.591,12</b>	<b>-34.875.343,71</b>

### 1.3. Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Despesa Paga</b>	<b>Saldo a Liquidar</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
216.303.301,40	260.083.591,12	257.081.111,10	222.821.329,82	3.002.480,02	37.262.262,20

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2018 foi de R\$ 260.083.591,12 (duzentos e sessenta milhões, oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos). No confronto entre a receita arrecadada acumulada no exercício de 2018, de R\$ 216.303.301,40 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e três mil, trezentos e um real e quarenta centavos) e a despesa empenhada, houve um déficit orçamentário de R\$ 43.780.289,72 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**Comparativo da Execução Orçamentária (Administração Direta e indireta)**

Receita Corrente Prevista	Receita Corrente Arrecadada
R\$ 220.853.646,04	R\$ 227.613.579,18
Receita de Capital Prevista	Receita de Capital Arrecadada
R\$ 89.705.288,79	R\$4.891.178,80
(-) Deduções da Receita	(-) Deduções da Receita
R\$15.600.000,00	-
Receita Total Prevista	Receita Total Arrecadada
R\$294.958.934,83	R\$ 216.303.301,40

Conforme demonstrado acima, pode-se observar um superavit na arrecadação da Receita Corrente no valor de R\$ 6.759.933,14 e deficit na arrecadação da Receita de Capital no valor de R\$ 84.814.109,99.

**1.4. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais**

A Lei Municipal nº. 420, de 28 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2018, com despesa fixada em R\$ 294.958.934,83 (*duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e por trinta e quatro reais e oitenta e três centavos*), podendo abrir Créditos Suplementares até o montante das fontes que especifica. Foram abertos créditos adicionais por anulação de dotações, não havendo alteração da despesa fixada.

**1.5. Disponibilidade Financeira**

Apresenta-se abaixo os saldos das disponibilidades financeiras do Município de Marituba:

Contas	Valor
Caixa	0,00
Conta Única (Bancos)	17.768.062,27
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00
<b>Bancos</b>	<b>138.203,97</b>
<b>TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>17.906.266,24</b>

**2. Balanço Patrimonial.**

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2018.

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Ativo Permanente</b>	<b>Soma do Ativo</b>
R\$ 20.945.069,56	R\$ 67.481.206,67	R\$ 88.426.276,23

<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Passivo Permanente</b>	<b>Soma do Passivo</b>
R\$ 69.103.409,29	R\$ 167.267.820,02	R\$ 236.371.229,31
<b>PASSIVO A DESCOBERTO (saldo patrimonial)</b>		<b>R\$ 147.944.953,08</b>

Analisando as contas do ativo financeiro e permanente com a do Passivo Financeiro e passivo permanente, temos um Passivo a Descoberto de R\$ R\$ 147.944.953,08.

### 3. Dívida Fundada

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Fundada do Município.

#### Demonstrativo da Dívida Fundada

<b>Títulos</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Emissão</b>	<b>Correção Monetária</b>	<b>Amortização</b>	<b>Saldo para o Exercício seguinte</b>
<i>Obrigações a Pagar</i>	176.882.332,90	18.884,52	0,00	5.453.671,37	171.447.546,05

### 4. Dívida Flutuante

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Flutuante do Município.

#### 4.1. Restos a Pagar

<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE</b>
27.561.103,92	37.262.262,20	21.018.273,39	43.805.092,73

#### 4.2. Serviço da Dívida a pagar

<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE</b>
-	1.266,19	149.566,56	-148.290,37

#### 4.3. Depósitos/Consignações

<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE</b>
26.555.534,44	23.813.852,18	19.916.191,00	30.453.195,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**5. Aplicação em Saúde**

Com base na receita arrecadada e despesa empenhada, apresentamos o demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde:

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: R\$ 50.086.691,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS: 49,16%. Verifica-se que a Emenda Constitucional nº 25 foi integralmente cumprida.

**6. Aplicação em Educação**

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>APLICADO</b>
R\$ 101.878.187,29	R\$ 25.469.546,85	R\$ 32.509.896,03

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse total o percentual de 31,91%.

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

**7. Gastos com Profissionais do Magistério**

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu *subvinculação* de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério.

<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL (MAGISTÉRIO)</b>	<b>DEMAIS DESPESAS</b>
R\$ 95.572.409,78	R\$ 57.114.848,99	R\$ 38.457.560,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 60%, tendo como aplicação total o percentual de 60.93% no exercício de 2018.

### **8. Despesa Com Pessoal**

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2018, foi de R\$ 168.410.601,01 o equivalente a 79,66% da receita corrente líquida, que foi de R\$ 211.412.122,60..

<b>Gasto com Pessoal – RGF</b>	<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>% Aplicado</b>
R\$ 168.410.343,79	R\$ 211.412.122,60	79,66%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo acima, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal no referido exercício, apresenta um percentual acima do limite definido em lei que é de 54% da Receita Corrente Líquida. Assim, **RECOMENDA-SE** que sejam tomadas providências necessárias para a recondução dos gastos ao limite conforme estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

### **9. Repasse ao Legislativo Municipal**

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal. Foi repassada à Câmara Municipal, a importância de R\$6.056.401,68 (seis milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e um real e sessenta e oito centavos).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000.

Marituba (PA), 29 de março de 2019

Liberato Diniz Barroso

Controlador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---